JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 55

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça

VICE-PRESIÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 55

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/03/2012

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto da Terceira

Serviço de Desporto das Flores

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Acordos

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 55

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/03/2012

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Retificação

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL JOÃO JOSÉ DA GRAÇA

Despacho n.º 399/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, delego no Dr. Vítor Manuel da Silva Soares, técnico superior, do quadro de ilha do Faial, afeto à Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, no período compreendido entre 30 de março e 9 de abril de 2012, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a requerimentos, petições, exposições e pedidos de certidões e pesquisas bibliográficas;
- Visar as folhas e respetivos documentos referentes às despesas contraídas através do orçamento, e já superiormente autorizadas;
- Assinar as certidões emitidas pelo serviço - paroquiais (batismo, casamento, óbito), judiciais, notariais, fundo Conservatória do Registo Civil da Horta, etc.
- Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse público;

7 de março de 2012. - O Diretor, *Luís Manuel Pita São Bento*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 102/2012 de 16 de Março de 2012

Pela portaria n.º 8/2012, de 8 de março, do Diretor Regional de Organização e Administração Publica, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Calheta	768,39 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rubrica orçamental:

Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

8 de março de 2012. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 400/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de 1.732,10 € (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 55.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 401/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 53.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 402/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 49.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 3 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 403/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 27.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 404/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de 1.732,10 € (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 56.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 405/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 54.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira.*

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 406/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 50.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 3 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 407/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 28.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 408/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de 1.732,10 € (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 57.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 409/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 55.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 410/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 51.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 03 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 411/2012 de 16 de Março de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 29.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

12 de março de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Contrato n.º 18/2012 de 16 de Março de 2012

Contrato de Cooperação Técnica e Financeira entre a Direção Regional da Educação e Formação e a Kairós-Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, entre a Direção Regional da Educação e Formação, representada pela Diretora Regional, Dr.ª Maria da Graça Lopes Teixeira e a Kairós -Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, representada pelo seu Presidente, António Manuel Ferreira Leite Gomes, são celebradas o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 107/2009 de 28 de dezembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto de contrato

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do Programa Reativar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 107/2009, de 28 de dezembro, e ponto 12.3 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

Este contrato é celebrado ao abrigo do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, pretendendo-se através dele financiar três cursos de Formação de Base de Nível Básico do Programa Reativar, o qual ficará a cargo da Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária.

Cláusula 2.ª

Deveres das partes contraentes

1. A Direção Regional da Educação e Formação compromete-se a:

a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, quando detete que tal não está a acontecer;

b) Transferir os montantes de financiamento para a Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. A Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, como entidade promotora, compromete-se a:

a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho;

b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;

c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

1. A comparticipação financeira da Direção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto 12.2 do Despacho Normativo nº 37/2010, de 2 de junho, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2.Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1.O processamento da comparticipação financeira é efetuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto 12.4 do Despacho Normativo nº 37/2010, de 2 de junho.

2.Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

Cláusula 5.ª

Publicitação

A Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 6.ª

Incumprimento

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação do curso e a devolução das quantias já recebidas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

27 de fevereiro de 2012. – 1.º Outorgante - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. – 2.º Outorgante, O Presidente da Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, *António Manuel Ferreira Leite Gomes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Contrato n.º 19/2012 de 16 de Março de 2012

Contrato de Cooperação Técnica e Financeira entre a Direção Regional da Educação e Formação e a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, entre a Direção Regional da Educação e Formação, representada pela Diretora Regional, Dr.ª Maria da Graça Lopes Teixeira e a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, representada pelo seu Presidente, Mário Lourenço Duarte Miranda, são celebradas o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 107/2009 de 28 de dezembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto de contrato

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do Programa Reativar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 107/2009, de 28 de dezembro, e ponto 12.3 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

Este contrato é celebrado ao abrigo do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, pretendendo-se através dele financiar dois cursos de Formação de Base de Nível Básico do Programa Reativar, o qual ficará a cargo da Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local.

Cláusula 2.ª

Deveres das partes contraentes

1. A Direção Regional da Educação e Formação compromete-se a:

a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, quando detete que tal não está a acontecer;

b) Transferir os montantes de financiamento para a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. A Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, como entidade promotora, compromete-se a:

a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho;

b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;

c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

1. A comparticipação financeira da Direção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto 12.2 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2.Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1. O processamento da comparticipação financeira é efetuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto 12.4 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

Cláusula 5.ª

Publicitação

A Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 6.ª

Incumprimento

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação do curso e a devolução das quantias já recebidas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

27 de fevereiro de 2012. – 1.º Outorgante - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. – 2.º Outorgante, O Presidente da Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, *Mário Lourenço Duarte Miranda*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Contrato n.º 20/2012 de 16 de Março de 2012

Contrato de Cooperação Técnica e Financeira entre a Direção Regional da Educação e Formação e a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, entre a Direção Regional da Educação e Formação, representada pela Diretora Regional, Dr.ª Maria da Graça Lopes Teixeira e a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, representada pelo seu Presidente, António Fernando Raposo Cordeiro, são celebradas o presente contrato de cooperação técnica e financeira, sendo-lhe aplicado o estabelecido nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 107/2009 de 28 de dezembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto de contrato

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contraentes, no âmbito do Programa Reativar, apresentado pelo 2.º outorgante, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 107/2009, de 28 de dezembro, e ponto 12.3 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho.

Este contrato é celebrado ao abrigo do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, pretendendo-se através dele financiar três cursos de Formação de Base de Nível Básico do Programa Reativar, o qual ficará a cargo da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo.

Cláusula 2.ª

Deveres das partes contraentes

1. A Direção Regional da Educação e Formação compromete-se a:

   a) Zelar pelo cumprimento integral das obrigações assumidas no presente contrato, notificando a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, quando detete que tal não está a acontecer;

   b) Transferir os montantes de financiamento para a Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2. A Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, como entidade promotora, compromete-se a:

a) Dar cumprimento ao programa do curso criado pelo Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho;

b) Disponibilizar as instalações para a realização do curso e assegurar, através dos meios necessários, o seu bom funcionamento;

c) Cumprir o estipulado no presente contrato.

Cláusula 3.ª

Montante do financiamento

1. A comparticipação financeira da Direção Regional da Educação e Formação, em conformidade com o ponto 12.2 do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho, correspondente a uma comparticipação horária é fixada em 2,0% do índice 100 da escala indiciária da carreira docente do ensino não superior, por cada hora de curso.

2. Os encargos respeitantes ao financiamento referido no número anterior serão suportados pela dotação inscrita no Capítulo 40, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 04070100A0, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação.

Cláusula 4.ª

Processamento e comprovação

1. O processamento da comparticipação financeira é efetuado em duas prestações, conforme o estipulado no ponto 12.4 do Despacho Normativo nº 37/2010, de 2 de junho.

2. Deve o presente contrato ter como prazo de vigência, o período compreendido entre a data da sua assinatura e a data de pagamento da segunda prestação.

Cláusula 5.ª

Publicitação

A Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo fica obrigada a publicitar a comparticipação da Direção Regional da Educação e Formação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 6.ª

Incumprimento

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do disposto no Regulamento aprovado pelo Despacho Normativo nº 37/2010, de 2 de junho, ou no presente contrato, implica o cancelamento da aprovação do curso e a devolução das quantias já recebidas.

27 de fevereiro de 2012. – 1.º Outorgante - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*. – 2.º Outorgante - O Presidente da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 49/2012 de 16 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, para o ano de 2012, foi celebrado, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no Campeonato Nacional de Atletismo de Pista Coberta.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena do Pico	818,00€

12 de março de 2012. – A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 50/2012 de 16 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

época desportiva 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

Entidade	Montante
Associação Fontinhas Activa	1.940,00 €
Clube Ar Livre da Terceira	2.800,85 €
Clube Golfe da Ilha Terceira	2.796,73 €
Clube de Judo de Angra do Heroísmo	5.613,85 €
Clube de Judo da Praia da Vitória	6.013,97 €
Clube Naval da Praia da Vitória	3.734,48 €
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia	3.843,61 €
Judo Clube do Ramo Grande	3.649,61 €

9 de março de 2012. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES

Contrato-Programa n.º 51/2012 de 16 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, foram celebrados, para o ano de 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo – no âmbito das Atividades de Promoção Sem Enquadramento Competitivo Formal, entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e as entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto e Serviço de Desporto das Flores.

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de caráter regular.

Entidade	Montante
Clube Naval das Lajes das Flores	1.080,00 €

9 de março de 2012. – O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 244/2012 de 16 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, atribuir à Universidade dos Açores uma comparticipação financeira de €342.858,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito euros), ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes, em 12 de março de 2012, com vista ao desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores, a suportar pela dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.8 – Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Retificação n.º 33/2012 de 16 de Março de 2012

É retificado o extrato de portaria n.º 254/2011 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 112, de 9 de junho, onde se lê:

"À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro de 13 271,09 (treze mil duzentos e setenta e um euros e nove cêntimos), destinado a suportar as despesas com a deslocação da equipa de manobras daquela Corporação, ao Campeonato Nacional de Manobras e Desporto, a suportar pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, Ação 17.3.2 (Apoios a Diversas entidades), do programa 17 (Proteção Civil) do Capítulo 40, Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2011), onde tem cabimento", deverá ler-se:

"À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, um apoio financeiro de 3 977,76 € (três mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), destinado a suportar as despesas com a deslocação da equipa de manobras daquela Corporação, ao Campeonato Nacional de Manobras e Desporto, a suportar pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos, Ação 17.3.2 (Apoios a Diversas entidades), do programa 17 (Proteção Civil) do Capítulo 40,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (Plano 2011), onde tem cabimento.”.

12 de março de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro.*

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 85/2012 de 16 de Março de 2012

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 9 de Março de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 80,01 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

12 de março de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 245/2012 de 16 de Março de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 5 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 33 600.00€ (trinta e três mil e seiscentos euros), à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, destinados à 1.ª comparticipação das despesas necessárias ao funcionamento do Centro de interajuda para pessoas com deficiência e desenvolvimento do Projeto Moviment’arte, que decorrerá de Janeiro a Dezembro de 2012, a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, ação E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 04.07.01.

5 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 246/2012 de 16 de Março de 2012

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 5 de março de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 33 600.00€ (trinta e três mil e seiscentos euros), à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, destinados à 1.ª comparticipação das despesas necessárias ao funcionamento do Centro de interajuda para pessoas com deficiência e desenvolvimento do Projeto Moviment'arte, que decorrerá de janeiro a dezembro de 2012, a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, ação E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 04.07.01.

5 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 247/2012 de 16 de Março de 2012

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de fevereiro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 4 800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), à ACM - Associação Cristã da Mocidade destinado à 1.ª comparticipação as despesas de integração de pessoa com deficiência no mercado de trabalho, que decorrerá de janeiro a dezembro de 2012, a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação E – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência, Classificação Económica 04.07.01.

22 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 55

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/03/2012

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo n.º 22/2012 de 16 de Março de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de um fogão e de uma máquina de lavar roupa para serviço das respostas sociais desenvolvidas pela Instituição.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, primeira outorgante, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 11.137,97€ (onze mil cento e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, compromete-se a processar, através do Orçamento da Segurança Social, um subsídio até ao montante de 11.137,97€ (onze mil cento e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de Novembro de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - A Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Corvo, *Hélio Nuno Santos Soares*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo n.º 23/2012 de 16 de Março de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de um fogão e de uma máquina de lavar roupa para serviço das respostas sociais desenvolvidas pela Instituição.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, primeira outorgante, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 11.137,97€ (onze mil cento e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos).

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, compromete-se a processar, através do Orçamento da Segurança Social, um subsídio até ao montante de 11.137,97€ (onze mil cento e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de novembro de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

A Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

6 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - A Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Corvo, *Hélio Nuno Santos Soares*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 412/2012 de 16 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na coordenadora do Núcleo de Ação Social das Flores e Corvo, Isabel de Jesus Bento Fitas Medina, na coordenadora do Núcleo de Ação Social de Santa Maria, Aida Maria Figueiredo Tavares, e na coordenadora do Núcleo de Ação Social da Graciosa, Cristina Amélia Reis dos Santos, todas do Departamento de Ação Social, as seguintes competências:

1. A competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de cem euros, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de ação social, nomeadamente, nos seus n.º s 5 a 7.

2. A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de fevereiro de 2011. – A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Lucília Maria Teves Tavares Soares*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 413/2012 de 16 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

janeiro, subdelego no Chefe de Divisão de Ação Social de Ponta Delgada, Dr. Rui Miguel Gonçalves Santo, na Chefe de Divisão de Ação Social da Ribeira Grande, Dra. Marta de Oliveira Barreto Bulhões, na Chefe de Divisão de Ação Social da Terceira, Dra. Maria Manuela Esturrica Baptista, e na Chefe de Divisão de Ação Social da Horta, Dra. Sandra Silveira e Silva, todos do Departamento de Ação Social, as seguintes competências:

1. A competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de doze vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), competência para autorizar o processamento e os pagamentos respetivos, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de Ação Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.º s 5 a 7.

2. A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de setembro de 2011. – A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Lucília Maria Teves Tavares Soares*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Deliberação n.º 2/2012 de 16 de Março de 2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA (I.D.S.A.), de 29 de agosto de 2011:

I - Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, que aprova os estatutos do IDSA, no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delibera-se delegar na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA (I.D.S.A.), Dr.ª Lucília Maria Teves Tavares Soares, a seguinte competência:

a) conceder prestações de Ação Social até ao montante de dezassete vezes a pensão social, por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento e, em relação a montantes mais elevados (depois de superiormente autorizada a despesa), a competência para autorizar o processamento e os pagamentos respetivos, no seguimento do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Prestações Pecuniárias de Ação Social, emanado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nomeadamente, nos seus n.ºs 5 a 7, do capitulo II, e na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril.

II – Revoga-se a delegação da competência referida feita pelo Conselho Diretivo na Presidente do Conselho Diretivo do IDSA, IPRA., constante da Deliberação datada de 1 de junho de 2011.

A presente delegação de competências produz efeitos a 1 de setembro de 2011.

29 de agosto de 2011. - O Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA. A Presidente – *Paula Pamplona Ramos*; As Vogais – *Lucília Maria T. T. Soares* e *Margarida Mendes*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 414/2012 de 16 de Março de 2012

Cessa o exercício de funções de Diretora Clínica do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E., a Dra. Maria Margarida Vieira de Sousa Moura, em virtude de ter sido nomeada Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

O presente despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2011.

30 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 415/2012 de 16 de Março de 2012

Cessa, a seu pedido, o exercício de funções de Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E., a Dra. Margarida Madalena Martins França.

O presente despacho produz efeitos a 31 de dezembro de 2011.

30 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Retificação n.º 34/2012 de 16 de Março de 2012

É retificada a portaria publicada com o n.º 163/2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 49, de 8 de março de 2012, onde se lê:

"…Mário João da Silva Leal...", deve ler-se:

"…Mário Jorge Melo Amaral...".

12 de março de 2012. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso n.º 25/2012 de 16 de Março de 2012

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por meus despachos datados de 20 do corrente mês, foram nomeados, nos termos do n.º 9 do supra citado artigo, os Dirigentes Intermédios abaixo mencionados, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, os quais reúnem os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura dos procedimentos concursais, publicitados pelo Aviso n.º 124/2011 do *Jornal Oficial* 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro, retificado pelo Aviso n.º 107/2011, de 27 de outubro, Aviso n.º 20509/2011 no *Diário da República* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro, no *Diário de Notícias*, de 19 de outubro de 2011, na *Bolsa de Emprego Público* em 17 de outubro do referido ano e na página do Município, desta Câmara Municipal em 19 de outubro, e que, face às provas de seleção realizadas, detêm o perfil adequado ao exercício de cargos dirigentes:

Nome: Norberto Manuel Vieira da Mota

Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Recursos Humanos.

Curriculum abreviado: Nascido a 31 de março de 1958. 12.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a prazo certo no Município da Calheta, com a categoria de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Escriturário, em 01 de julho de 1982. Ingressou no quadro do Município da Calheta como Escriturário Datilógrafo de 2.ª Classe em 15 de maio de 1984; Tomou posse na categoria de Terceiro Oficial em 11 de janeiro de 1988; Tomou posse na categoria de Segundo Oficial em 18 de fevereiro de 1993; Tomou posse na categoria de Assistente Administrativo Principal em 06 de janeiro de 1997; Tomou posse na categoria de Assistente Administrativo Especialista em 26 de julho de 1999; Tomou posse na categoria de Chefe de Secção de Recursos Humanos em 01 de junho de 2000; Tomou posse na categoria de Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos em 01 de janeiro de 2009; Nomeado Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

No período de 11 de janeiro de 1988 a 31 de maio de 2000, exerceu funções de chefia em regime de substituição.

Nome: Maria Gorete Pereira da Câmara Sousa

Cargo: Direção Intermédia de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira.

Curriculum abreviado: Nascida a 05 de janeiro de 1971. 12.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a prazo certo no Município da Calheta, com a categoria de Auxiliar Administrativo, em 01 de outubro de 1991. Ingressou no quadro do Município da Calheta como Terceiro Oficial Administrativo em 12 de maio de 1993; Tomou posse na categoria de Segundo Oficial Administrativo em 19 de fevereiro e 1997; Tomou posse na categoria de Assistente Administrativa Especialista em 01 de janeiro de 2001; Nomeada Dirigente Intermédio de 4.º grau, da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011;

No período de 07 de janeiro de 2002 a 23 de fevereiro de 2006 e de 01 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2010, exerceu funções de chefia em regime de substituição.

Nome: Paulo Jorge Oliveira Teixeira

Cargo: Direção Intermédia de 5.º Grau da Unidade Orgânica Gestão Urbanística.

Curriculum abreviado: Nascido a 06 de abril de 1970. 12.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a prazo certo no Município da Calheta, com a categoria de Técnico-adjunto de Construção Civil de 2.ª Classe em 01 de abril de 1991; Tomou posse na categoria Fiscal de Obras em 11 de janeiro de 1993; Tomou posse na categoria de Técnico-adjunto de Construção Civil de 2.ª Classe em 24 de novembro de 1997; Tomou posse na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil Principal em 16 de julho de 2001; Tomou posse na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil Especialista em 05 de abril de 2005. Nomeado Dirigente Intermédio de 5.º grau, da Unidade Orgânica de Gestão Urbanística, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

Nome: Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira

Cargo: Direção Intermédia de 6.º Grau da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Curriculum abreviado: Nascida a 09 de novembro de 1969. 12.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a termo certo no Município da Calheta, com a categoria de Auxiliar Administrativo, em 01 de abril de 1996 e com a categoria de Auxiliar Técnico de Turismo em 05 de julho de 1997. Ingressou no quadro do Município da Calheta como Assistente Administrativo em 15 de setembro de 1999; Ingressou na categoria de Assistente Administrativo Principal a 01 de abril de 2004; Ingressou na categoria de Assistente Administrativo Especialista a 01 de janeiro de 2008; Nomeada Dirigente Intermédio de 6.º grau, da Unidade Orgânica de Atendimento ao Público, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2010, exerceu funções de chefia.

Nome: Fernando Duarte Regalo Almada

Cargo: Direção Intermédia de 6.º Grau da Unidade Orgânica do Parque de Máquinas, Equipamentos e Oficinas.

Curriculum abreviado: Nascido a 07 de fevereiro de 1969. 9.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a prazo certo no Município da Calheta, com a categoria de Técnico-adjunto de Construção Civil de 2.ª Classe em 01 de abril de 1991; Tomou posse na categoria Fiscal de Obras em 11 de janeiro de 1993; Tomou posse na categoria de Técnico-adjunto de Construção Civil de 2.ª Classe em 24 de novembro de 1997; Tomou posse na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil Principal em 16 de julho de 2001; Tomou posse na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil Especialista em 05 de abril de 2005. Nomeado Dirigente Intermédio de 6.º grau, da Unidade Orgânica do Parque de Máquinas, Equipamentos e Oficinas, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

Nome: Luís António Silva Azevedo

Cargo: Direção Intermédia de 6.º Grau da Unidade Orgânica de Obras Municipais.

Curriculum abreviado: Nascido a 30 de setembro de 1964. 11.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a prazo certo no Município da Calheta, com a categoria de Técnico-adjunto de Construção Civil de 2.ª Classe em 05 de maio de 1990; Tomou posse na categoria Desenhador em 11 de janeiro de 1993; Tomou posse na categoria de Desenhador de 1.ª Classe em 14 de novembro de 1996; Tomou posse na categoria de Desenhador Principal em 15 de junho de 2000; Tomou posse na categoria de Técnico Profissional Especialista - Desenhador em 03 de abril de 2006. Nomeado Dirigente Intermédio de 6.º grau, da Unidade Orgânica de Obras Municipais, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

Nome: Lina Maria Ávila Silveira Brasil

Cargo: Direção Intermédia de 7.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral.

Curriculum abreviado: Nascida a 10 de março de 1975. 11.º ano de escolaridade. Iniciou funções com contrato de trabalho a termo certo no Município da Calheta, com a categoria de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Fiscal Municipal de 2.ª Classe, em 01 de março de 1999 e Assistente Administrativo em 01 de março de 2001. Ingressou no quadro do Município da Calheta como Auxiliar Técnico de Turismo em 04 de novembro de 2002; Ingressou no quadro do Município da Calheta como Assistente Administrativo em 01 de dezembro de 2005; Nomeada Dirigente Intermédio de 7.º grau, da Unidade Orgânica de Administração Geral, em regime de substituição, em 01 de janeiro de 2011.

5 de março de 2012. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt